

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO N.º 01/2010

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Resolução Administrativa n.º 04, de 25 de março de 2009, deste Tribunal,

**FAZ SABER** aos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Analista Judiciário – Áreas Judiciária e Administrativa – e de Técnico Judiciário – Área Administrativa – do Quadro de Pessoal deste Tribunal, bem como aos servidores removidos, por permuta, de outros órgãos da Justiça Eleitoral, ocupantes dos referidos cargos efetivos e em exercício neste Regional, que, no período de **25 a 29 de janeiro do ano em curso**, estarão abertas as inscrições dos interessados no processo seletivo com vistas à remoção para as vagas existentes na Secretaria do Tribunal e nas Zonas Eleitorais, constantes do Anexo deste Edital, para as que ocorrerem até o último dia do prazo fixado para a inscrição no certame, bem como para as que surgirem em decorrência de opção feita em sessão pública, nos termos do § 2º do artigo 14 da referida Resolução, observadas as seguintes disposições:

1. O servidor ou seu procurador, pessoalmente ou por meio de *fac-símile* (n.ºs 3373-7220 ou 3373-7329 – Protocolo do Tribunal – ou 3373-7202 – Coordenadoria de Pessoal), utilizando-se de formulário disponível no Portal do Servidor na *intranet* (<http://sgp/formularios.php> ou <http://sgp/remocao.php>), requererá a sua inscrição no processo seletivo, não sendo necessário indicar a unidade (Secretaria ou Zona Eleitoral) para a qual pretenda concorrer;
2. A procuração, por instrumento público ou particular, dispensado o reconhecimento de firma, deverá ser apresentada juntamente com cópia legível de documento de identidade do servidor e do seu representante legal;
3. O servidor deverá se inscrever no certame ou dele desistir até às 12 horas do dia 29 de janeiro de 2010, horário de encerramento do Protocolo do Tribunal, sob pena de não conhecimento do pedido;
4. Para efeito de classificação ou de desempate, se for o caso, somente será considerado o tempo de efetivo exercício, especificado nos incisos II a VIII do artigo 12 da supracitada Resolução, com redação dada pela Resolução Administrativa n.º 13, de 17 de dezembro de

2009, deste Tribunal, cujo requerimento de averbação tenha sido protocolizado até a data e horário definidos no item anterior;

5. O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, após o encerramento do prazo fixado para inscrição no certame e, observada a ordem de precedência, expedirá edital contendo a lista dos servidores inscritos, a ser homologada pelo Presidente do Tribunal, o qual, em assim procedendo, deverá determinar a publicação de Edital convocando-os para participar da sessão pública de escolha de vaga existente na Secretaria do Tribunal ou em Zona Eleitoral;
6. Correrão às expensas do servidor quaisquer despesas decorrentes do seu deslocamento para a inscrição de que trata este Edital.

Salvador, em 14 de janeiro de 2010.

**Des. SINÉSIO CABRAL FILHO**  
**Presidente**